



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PA

NOME
KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
4530860 PC PA

CPS
010.797.082-19

DATA NASCIMENTO
31/03/1991

FILIAÇÃO
CLEBERSON FURTADO MACHADO

RUBIA CASTRO COSTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04677597404

VALIDADE
12/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
23/06/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2130973213

2130973213

2130973213

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTAREM, PA

DATA EMISSÃO
13/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

58904664805
PA281947317

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

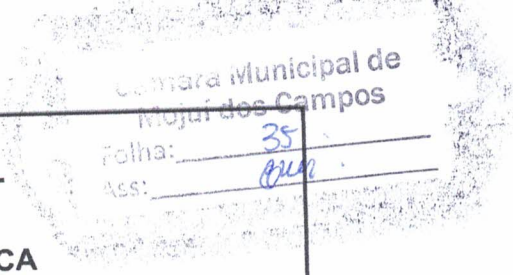
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

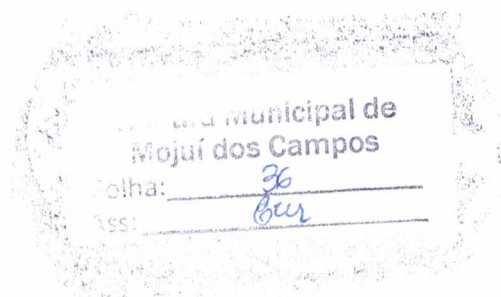
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.419.006/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2023
NOME EMPRESARIAL RAPHAEL MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO AV BARTOLOMEU DE GUSMAO	NÚMERO 336	COMPLEMENTO *****
CEP 68.005-400	BAIRRO/DISTRITO SANTA CLARA	MUNICÍPIO SANTAREM
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEBERRAPHAEL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (93) 9129-5464	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2025 às 11:11:34 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAPHAEL MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 52.419.006/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:00 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025.

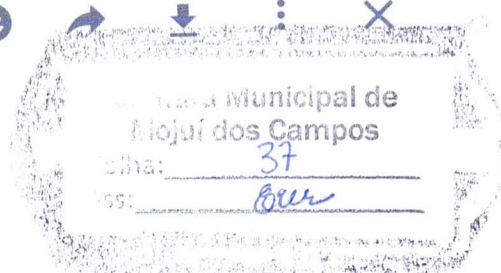
Código de controle da certidão: **78B9.8A44.FD6B.ECFB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Raphael Machado

Hoje às 09:49





CONSULTA PUBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PARÁ



! Esta consulta refere-se exclusivamente aos dados cadastrais da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA. A consulta da situação do CNPJ deverá ser realizada no sítio da RFB.

Pesquisar Contribuinte(s)

CNPJ:	52419006000100
Inscrição Estadual:	
CPF:	
Captcha:	☒ Não sou um robô  Privacidade - Termos
Pesquisar	

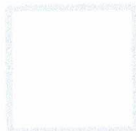
Nenhuma ocorrência encontrada.

[Voltar](#)

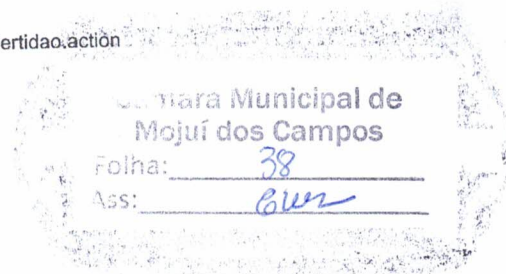
[Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA - Belém-PA
Copyright © 2005 - 2010 SEFA. Todos os direitos reservados.



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 52.419.006/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:07:17 do dia 31/01/2025**Válida até:** 30/07/2025**Número da Certidão:** 702025080226751-0**Código de Controle de Autenticidade:** 7FD959DC.7A0CFC4D.5BE88CB8.A80C4F9C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDACâmara Municipal de
Mojú dos Campos

Folha: 39

Ass: Eur

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 52.419.006/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:07:17 do dia 31/01/2025**Válida até:** 30/07/2025**Número da Certidão:** 702025080226752-9**Código de Controle de Autenticidade:** FAE29D97.A091C214.78946F27.274EFF89**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290

Câmara Municipal de
Mojú dos Campos

Folha: 40
Santarém - Pará
Ass: *[Assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA**

Nome Empresarial: RAPHAEL MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Insc Municipal .: 5.4.73870
CNPJ .: 52.419.006/0001-00
Endereço .: AVN BARTOLOMEU DE GUSMAO, 336 - SANTA CLARA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CNPJ, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 313 da Lei Complementar 013, de 23 de dezembro de 2022 - Código Tributário Municipal, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Número da Certidão: 49541

Emitida em: 15 de Janeiro de 2025, às 11:00:06

Válida até: 15 de Abril de 2025

Código de Autenticidade: 2025.00495411439.528

Observações:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.
- A atualização de informações em qualquer cadastro do município é de inteira responsabilidade do contribuinte.

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52.419.006/0001-00
Razão Social: RAPHAEL MACHADO SOCIEDADE
Endereço: AV BARTOLOMEU DE GUSMAO 336 / SANTA CLARA / SANTAREM / PA / 68005-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011204196357869136

Informação obtida em 13/01/2025 08:37:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal de
Mojú dos Campos

Folha: 42
Ass: aur

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAPHAEL MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 52.419.006/0001-00
Certidão nº: 1615605/2025
Expedição: 09/01/2025, às 10:10:48
Validade: 08/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAPHAEL MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.419.006/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



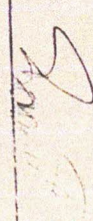
Faculdades Integradas do Tapajós



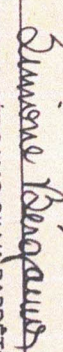
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM DIREITO

A Diretora Acadêmica, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em DIREITO, em 30 de junho de 2015 e colação de grau em 30 de junho de 2015, confere o título de BACHAREL EM DIREITO, a KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO, RG 4530860, PC/PA, natural do PARÁ nascido(a) em 31/03/1991, nacionalidade Brasileira, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santarém, 01 de outubro de 2015


RAQUEL BARBOZA DA SILVA PESSOA
SECRETARIA GERAL


DIPLOMADORA


SIMONE BÉRGAMO SILVA BARRETO
DIRETORA ACADÊMICA

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n.º 8.965/94)

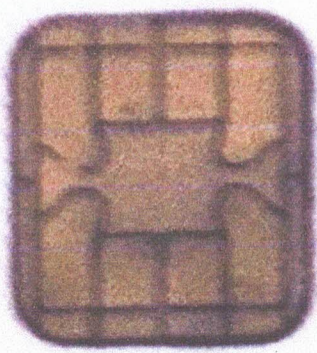
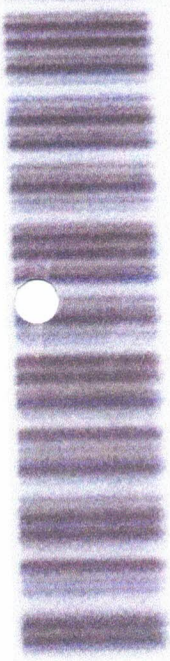
TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12720515



[Handwritten signature]

Ass. da Identificação



OBSERVAÇÕES

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

22420
NOME
KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO

DATA
CLEBERSON FURTADO MACHADO
RUBIA CASTRO COSTA

NATURALIDADE
SANTARÉM-PA

DATA DE NASCIMENTO
31/03/1991

CPF

RG

4536860 - PC/PA

COADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

010.797.082-19

VIA EXPEDIENTE

02 29/09/2017

Alberto Campos

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE

Câmara Municipal de
Mojú dos Campos

Folha: 45
Ass: cm



CERTIDÃO Nº 02738/2023

Câmara Municipal de
Mojuí dos Campos

Folha: 46
Ass: Bur

Prot. nº 81300000051498

CERTIDÃO

Certifico que o contrato **RAPHAEL MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 03/10/2023 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 02539 no Livro nº 35, fls. 295-296, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 05/10/2023.

**LUCIANA
NEVES GLUCK
PAUL
LUCIANA NEVES GLUCK PAUL
Vice-presidente da OAB / Pará**

Assinado de forma
digital por LUCIANA
NEVES GLUCK PAUL
Dados: 2023.10.05
10:29:24 -03'00'

IPMR**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br E-mail: previdencia@ipmr.ruropolis.pa.gov.brCâmara Municipal de
Mojuí dos Campos47
CML**CONTRATO Nº. 2020.001.00 - IPMR**
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - IPMR

INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS E KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO.

O Município De Rurópolis através do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 23.043.748/0001-77, com sede na cidade de Rurópolis, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela presidente do instituto. Sr^a **LUCIANA LIMA MAIA**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portador do CPF nº706.429.582-20, residente e domiciliada na cidade de Rurópolis- Pará, Rua Governador Mario Covas, 96, Centro e de outro lado **KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA 22.428 e CPF 010.797.082-19, com escritório profissional na cidade de Santarém Estado do Pará na Travessa Inácio Correa, 127, Centro, telefone 93 99129-5464 e e-mail: kleberraphael@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes a contrato interno 001/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ORIGEM

1.1 - Este Termo Administrativo tem como origem, na inexigibilidade de licitação nº **001/2020-IPMR** cujo parecer foi devidamente homologado pela Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Contratação de pessoa física com notória especialização, para prestar serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica junto ao Instituto de Previdência do Município de Rurópolis.

IPMR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br

E-mail: previdencia@ipmr.ruropolis.pa.gov.br

Carteira Municipal de
Mojui dos Campos

48
Jul

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 - O serviço será prestado mensalmente durante o exercício de 2020, com sua vigência a contar da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, obedecendo ao estabelecido no artigo 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 - A CONTRATADA se compromete a cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da CONTRATANTE, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mal-uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

4.3 - A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor global do Contrato para o período de 06 meses é de R\$ 33.630,00 (Trinta e três mil seiscientos e trinta reais)

5.2 - O pagamento será efetuado mensalmente no valor bruto de R\$ 5.605,00 (Cinco mil seiscientos e cinco reais), vencíveis no dia 30 de cada mês de prestação dos serviços e devendo ser pago mediante transferência em conta corrente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 - A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

a) Multa de mora de 0,5%, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços objeto deste Contrato, até o limite de 2%.

IPMR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br

E-mail: previdencia@ipmr.ruropolis.pa.gov.br

Mojui dos Campos
Folha: 49
Ass: Plw

b) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, juntamente com a multa de 2%, do valor deste Contrato, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1 - O presente instrumento será custeado com recursos do orçamento anual de 2020, observadas as disposições da Lei Complementar nº.101/2000, à contar da rubrica orçamentária de:

Exercício: 2020 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

Atividade: 09.272.0001.4.001 – Manutenção das atividades do IPMR

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - As partes de comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão alterar o presente contrato sempre que ocorrer causa superveniente, força maior ou conveniência de cunho **administrativo**, conforme estabelecido na Lei 8.666/93; Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78, 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 5 (dias) úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

9.1 - Este Contrato será registrado nos arquivos do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis e seu resumo será publicado no quadro de avisos da IPMR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - Fica pactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, não havendo obrigações previdenciárias, encargos sociais e qualquer tipo de relação de subordinação entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.

IPMR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

AV. 7 de Setembro, 60 - Centro - Rurópolis/PA - CEP: 68.165-000

CNPJ: 23.043.748/0001-77 - Fone: (93) 3543-1642

www.ipmr.ruropolis.pa.gov.br E-mail: previdencia@ipmr.ruropolis.pa.gov.br

Mojui dos Campos
Folha: 50
Ass: ou

10.2 - Salvo com a expressa autorização da **CONTRATANTE**, não pode a **CONTRATADA** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

10.3 - Durante a prestação de serviços, as despesas com comida, hospedagem e locomoção correrão por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As partes de comum acordo elegem o foro de Rurópolis-PA, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Contrato em 3 (Três), vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Rurópolis, 01/07/2020.

LUCIANA LIMA

MAIA:70642958220

Assinado de forma digital por
LUCIANA LIMA
MAIA:70642958220
Dados: 2020.07.20 08:46:47 -03'00'

CONTRATANTE

LUCIANA LIMA MAIA

Presidente do Instituto de Previdência do
Município de Rurópolis-IPMR
Decreto: 014/2017



Digitally signed by KLEBER RAPHAEL COSTA
MACHADO:01079708219
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=23917962000105, CN=KLEBER
RAPHAEL COSTA MACHADO:01079708219
Location: Santarém - PA
Date: 2020-07-20 09:03:58

CONTRATADO

KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO

OAB/PA 22.428

CPF 010.797.082-19

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**RAPHAEL
MACHADO**
ADVOGADO

Câmara Municipal de
Mojui dos Campos

Folha: 51

Ass: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

À CAMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

A empresa **RAPHAEL MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.419.006/0001-00, com sede a Avenida Bartolomeu de Gusmão, 336 neste ato representada por seu titular, **KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 010.797.082-19, declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que:

1. Não mantém em seu quadro funcional ou na execução de atividades laborais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
2. Não utiliza mão de obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme disposto na legislação brasileira.

A empresa está ciente de que a inveracidade desta declaração poderá acarretar sanções administrativas, civis e penais, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Santarém - PA, 10 de janeiro de 2025

Raphael Machado Sociedade Individual de Advocacia
Dr. Kleber Raphael Costa Machado
CNPJ: 52.419.006/0001-00